



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 2.941/2010

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para atender ao Projeto de Práticas Corporais – atividade física.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 120.556,79 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-unidade: 02.07.03 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -

10 305 0028.2.327 Promoção da Saúde - Praticas Corporais – Epc.Ag

3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$100.556,79

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I - do Excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Projeto de Práticas Corporais – atividade física – Epc. Agrav. repassados à Prefeitura Municipal de Ponte Nova no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II – do superávit financeiro dos recursos vinculados ao Projeto de Práticas Corporais – atividade física – Epc. Agrav. apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, pelo Secretaria Municipal de Fazenda, no valor de R\$ 90.556,79 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 de Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da atividade constante do art. 1º desta Lei no PPA - Plano Plurianual 2010/2013 (Lei Municipal nº 3.388, de 21.12.2009) e na LDO/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.307, de 30.06.2009).



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de de .

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana Secretário Municipal de Fazenda	Luiz Otavio Lopes Dias Secretário Municipal de Saúde
--	---

MESA DIRETORA

José Mauro Raimundi – Presidente

Nilton Luís de Paula – Vice-Presidente

José Rubens Tavares - Secretário